



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS E ESPANHOL - CERRO LARGO

ATA DE NÚCLEO DOCENTE - NDE - EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2024 - CCLL - CL (10.38.04.12)

Nº do Protocolo: 23205.014352/2024-27

Cerro Largo-RS, 17 de junho de 2024.

**ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LETRAS
PORTUGUÊS E ESPANHOL /UFFS/2024**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Auditório do Bloco dos Professores, reuniu-se, para Formação acerca das **Políticas de Formação de Professores no Contexto da UFFS: desafios a reconstrução curricular**, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Português e Espanhol – Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Fizeram-se presentes os seguintes membros: Ana Beatriz Ferreira Dias, Ana Cecília Teixeira Gonçalves, Angelise Fagundes da Silva, Caroline Mallmann Schneiders. Demétrio Alves Paz, Jeize de Fátima Batista, Marcus Vinicius Liessem Fontana, Pablo Lemos Berned e Roberta Kolling Escalante. A professora Cleusa Inês Ziesmann justificou sua ausência. A formação foi organizada pelo Fórum das Licenciaturas da UFFS e contou com a explanação da professora Fabiane Andrade Leite, atual Diretora da Organização Pedagógica (DOP), sobre a Resolução Nº 52/CONSUNI/CGAE/UFFS/2024 que institui a Política Institucional da UFFS para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica. A diretora Fabiane destacou as principais alterações da Resolução atual em relação à anterior. Além disso, enfatizou a publicação da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, a qual apresenta novas diretrizes que devem ser contempladas pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs. Dessa forma, os cursos de licenciatura terão o prazo de dois anos para realizar os ajustes necessários. No caso da reformulação do PPC de Letras, que será enviado em breve para a DOP, serão realizadas as adequações necessárias para atender a Resolução CNE/CP Nº 4/2024 e, posteriormente, serão incorporados os aspectos da Resolução Nº 52/CONSUNI/CGAE/UFFS/2024. Sendo dezesseis horas e trinta minutos, foi encerrado o encontro, do qual eu, Daiane Lindner Radons, lavei a presente Ata que, aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 14:35)

DAIANE LINDNER RADONS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
SEGEGRAD - CL (10.38.04.25)
Matrícula: ###995#7

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 21:48)

DEMÉTRIO ALVES PAZ
COORDENADOR DE CURSO
CCLL - CL (10.38.04.12)
Matrícula: ###344#5

